on the control of the

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.0 — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, 4 de setembro de 1961. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios do Governo, aos 4 de setembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.000, DE 4 DE SETEMBRO DE 1961 Dispõe sobre abertura na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, do crédito especial de Cr\$ 400.000,00, autorizado pela Lei n. 6.255, de 28 de agôsto de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta · Artigo 1.0 — De conformidade com o disposto no artigo 2.0 da Lei n. 6.225, de 28 de agôsto de 1961, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado à concessão, no corrente exercício, de auxilio à Prefeitura de Avaré, para comemoração do 1.0 Centenário da fundação do Município.

Parágrafo único -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução em igual quantia, na verba n. 314 — código 8.98.4 — item 489 — Subvenções e auxílios, inciso 1, atribuida, no orçamento vigente, à Secretaria da Fazenda. Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.0 - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de setembro de 1961. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 4 de setembro de 1961. Joso de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.001, DE 4 DE SETEMBRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.0 — Fica suplementada na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuida ao Poder Judiciário: Cr\$

> TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO VERBA N. 379

Pessoal 8.31.0 0 — Pessoal Fixo

08 — Prêmios 081 — Vantagem pecuniária da licença prêmio ··· Artigo 2.0 — Para atender à suplementação de que trata o artigo 4nterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

VERBA N. 379 Pessoa:

8.01.0 0 - Pessoal Fixo 03 — Substituições

200.000.00 030 -- Substituições Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.0 — Revogam-se as disposições em contrário. Lalácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1961. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 4 de Setembro de 1961. João de Sigueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.002, DE 4 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre 2 abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE . 4 DO CORRENTE

No processo GG. 1610-56 - Instituto Oceanográfico: "De acordo com o parecer do SAJ de meu Gabinete, ar-

quive-se". No processo GG, 465-56 — Matilde Neder; "Dou pro-

vimento, nos térmos do parecer do SAJ". No processo GG, 341-56 (ap. 7398-55-SSPAS) — Mauricio de Freitas: "Nos têrmos do parecer do sr. Assis-

tente Chefe, mantenho o despacho anterior", No processo GG, 4219-56 (ap. 402247-56-SA) Etelvino Martins: "Solucionado, que foi, arquive-se, res-

tituido o apenso". No processo GG. 5515-56 (ap. 30520-61-SE) -- Josefina Miguel Calil: "Solucionado, que foi, arquive-se, res-

tituindo o apenso". No processo GG. 3068-61 (ap. 24940-60-SSP) - Laiz Ignácio de Souza: "Aplico ao sr. Luiz Ignacio de Souza, extranumerário, mensalista, com a função de mensageiro e sede de exercício na Deligacia Auxiliar da La Divisão Policial, a pena de dispensa com fundamento no Art. 41, combinado com o art. 21, inciso III, tendo em vista a regra contida no art. 45, todos da C.L.E. Lavre-se o ato, observado o disposto no art. 22 da C.L.E.

No processo GG. 3177-61 (ap. 70592-59-SE) - Palmira Benetati de Oliveira: "Autorizo, em carater excepcional, o pagamento pelo período em que a interessada prestou servicos ao Estado".

dré Grande Sanches: "De acórdo com as informações Golinelli: "Dou provimento ao fecurso de oficio da CPA Atos da Comissão que negarem o beneficio, caberá pe-

luido o apenso, arquive-se".

blicação.

Cr\$

No processo GG. 2779-61 (ap. 5323-60-SF) - Silvio de Assis Coledo: "De acôrdo com o parecer do SAJ de meu Gabinete, indefiro. Ristituido o apenso, ar-

quive-se". No processo GG. 2518-61 (ap. 1068-61-CPRVS) -Zaira Inės Lisboa Pedrosa: "Autorizo a concessão da gratificação arbitrada pela CPRVS, mantendo a porcen-

tagem de 15% e rejeitando a majoração solicitada". No processo GG. 2.463,61 (ap. 485.101,60-SA) - Ma-

ria Helena Bauer Cunha: "Arquive-se", No processo GG. 2,436,61 (*p. 1,828,61-SG) - Sarkis Arakelian: "De acordo com as informações prestadas pelo

DM3CE, indefiro. Restituido o apenso, arquive-se". No processo GG. 1.863,61 (ap. 36.224.54-SF) - Aloyde meu Gabinete, indefiro. Restituido o apenso, arquive-se".

No processo GG. 2.00361 - Hugo Sampaio Torres: "Impossível a admissão, em C.I.P.E.A., de professor que já acumula dois cargos".

No processo GG. 1.65161 (aps. 18.37259 e 1356i-SF) — Oswaldo Bandeira: "Nego provimento ao recurso".

No processo GG. 1.703,61 (666,60-CPRVS) - José Ferreira Fernandes: "Indeferido, nos térmos do parecer do SAJ de meu Gabinete, que aprovo".

No processo GG. 1.705,61 (Ap. 668 60-CPRVS) -Charles Edward Corbett: "Indeferido, nos têrmos do parecer do SAJ de meu Gabinete, que aprovo". No processo GG, 824,61 (ap. 5.264 60-CPRVS) - One-

sio do Amaral: "Arquive-se".

Decreta:

Artigo 1.0 - Fica aberto, na Faculdade de Farmácia e Odontologis de Piracicaba, um crédito de Cr\$ 80 000.00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar à dotação abaixo discriminada do Orçamento vigente do mesmo instituto isolado de ensino superior. Cr\$

> VERBA N. 2 Material e Servicos

8 31.4 4 — Despesas Diversas

44 — Fatimulos 446 — Subvenções, contribuições e auxílios Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes dos "superavits" verificados nos balanços de 1959 e 1960,

daquela Faculdade. Artigo 2.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.o - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1981.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 4 de Setembro de 1961.

João de Siqueira Campos Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.003, DE 4 DE SETEMBRO DE 1961

Abre um crédito suplementar na Faculdade de Filosofia, Clências e Letras de Araraquara.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Artigo 10 — Fica aberto, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, um crédito de Cr\$ 40.890,00 (quarenta mil e oitocentos cruzeiros), suplementar à seguinte verba do seu orçamento vigente, aprovado pelo Decreto n. 37.879, de 29 de dezembro de 1560. VERBA N. 2

Cr\$

Material e Serviços 8.31.4 4 — Despesas Diversas

45 — Serviços especiais 450 — Serviços especiais Parágrafo único — O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superavit" apurado em exercicios anteriores, Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

blicação. Artigo 3.0 — Revogam-se as disposições em contrário. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de Setembro

áe 1961. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios

do Govêrno, aos 4 de Setembro de 1961. João de Siqueira Campos Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.004, DE 4 DE SETEMBRO DE 1961

Modifica o "caput" do artigo 1.0 do Decreto n. 38.138, de 28 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1.0 - O "caput" do artigo 1.0 do Decreto n. 38.138, de 28

de severeiro de 1961 passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1.0 - Ficam transferidos por doação, para o patrimônio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, os bens móveis, a seguir relacionados, pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, e que

se encontram seb a guarda e administração do Departamento de Enzenharia e Mecânica da Agricultura". Ártigo 2.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

Artigo 3.0 — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos 4 de Sciembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Govêrno, aos 4 de Setembro de 1961. João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.991, DE 1.0 DE SETEMBRO DE 1931

Retificação

No Artigo 1.0 — Onde se lé: ... ao Centro Académico "Visconte de Guairu", ... Leia-se: ... ao Centro Académico "Visconde de Cairú" ...

DECRETO N. 38.995, DE 2 DE SETEMBRO DE 1961 Relificação

No Artigo 1.0 — Onde se lé: 264- Veiculos, semoventes e arreamentos

para os devidos fins".

Leia-se: 364 -- Veículos, semoventes e arreamentos

prestadas pela Fòrça Pública do Estado, Indefiro. Resti- paprovando o parecer do SAJ de meu Gabinete". A SE

No processo GG. 424,61 - Francisco Rodrigues Santana e outros: "Aguarde medida de ordem geral". No processo GG. 924;61 (ap. Aut. Provisória-SSP) ---Arlindo Morandini: "De acordo com o parecer do SAJ de meu Gabinete, indefiro. Restituidos os apensos, arquive-se".

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÙDE

Indeferindo os seguintes processos: Zaira da Costa — 1.176-60 — Altemisia Moreira de Souza — 1.177-60 — Sônia Therezinha Gama Newton — 1.884-60 - Dircéa Benedicta Aquino Fernandes - 1.896-60 — Carlos Gianetto Júnior — 2.717-60 — Ilda Pinheiro Rosa — 2.723-60 — Zulma Garre dos Santos sio Pereira Barreto: "De acoido com o parecer do SAJ 3.377-60 — Waldemar Mendes dos Santos — 3.819-60 — Galdino Giorgio -- 4.248-60 -- Guerino Mereli -- 4.249-60 - Helena Azevedo - 4.352-60 - Nelson Fornitano - 4.458-60 - Alceu de Arruda Moraes - 4.496-60 — Tereza Aparecida Simões de Mello — 4.507-60 — Alayde Leonel Prado — 4.509-60 — Zene da Silva Pastri — 4.702-60 — Oswaldo Feroldi — 5.597-60 _ Palmira d'Avila _ 5.610 _ Louriveti de Castro _ 5.611-60 — Aparecida de Oliveira Terra — 5.623-60 — Gilberto Miranda — 5.629-60 — Luiza Alice de Argollo Ferrão — 5.630-60 — Luiz Sacoman Netto — 5.664-60 — Vera Cecilia Simione Menezes -- 5.667-60 -- Alberto Amendola Heinzl — 5.681-60 — Silvanira Lima Lanfranchi — 6.993-60 — Ofélia Amaral Gurgel — 6.994-60 — Edu Pereira Machado — 6.995-60 — Elmisa Dotto de Almeida — 957-61 — Eurico Mercadante — 965-61.

De acordo com o Decreto n. 38.153, de 11-1-1960 -No processo GO, 848,61 (ap. 844,61-GG.) — Nadyr Dos Recursos e seu Processamento — Artigo 8.0 — "Dos

PAGINA 8

40.000,00 🐣

40.000,00